



## **PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Credenciamento Nº 223/2021-FMS/PMM**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA CEDIP CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PORTO VELHO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por sua Secretária Sra. Monica Borchart Nicolau, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 8040960 SESP/PR e CPF/MF Nº 036.413.189-63, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CEDIP CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 24.995.781/0001-60, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 1848, sala 02, Bairro São Cristovão, Porto Velho -RO, neste ato representada pela Sra. Maria das Graças Nocrato Loiola, brasileira, portador da cédula de identidade nº 352670 SSP/CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 132.480.814-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na INEXIGIBILIDADE nº 16/2020-SMS, Processo Administrativo nº 18.895/2020-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados, à distância, em Telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de Tomografia Computadorizada e Mamografia pelo Contratado, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano operativo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 223/2021-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 29/04/2023 até 29/04/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL**

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLAUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

---

**MONICA BORCHART NICOLAU**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

---

**CEDIP CENTRO DE DIAGNÓSTICO  
POR IMAGEM DE PORTO VELHO**  
CNPJ: 24.995.781/0001-60  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

---